



PROCEDIMENTO N.º 03/2017

EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

1. Anteriores ao Exame

- 1.1 Para prestar o Exame de Qualificação de Doutorado, o aluno deverá ter sido aprovado em pelo menos 70% dos créditos exigidos pelo curso;
- 1.2 O aluno e orientador encaminham à coordenação do PPGAG a solicitação para a realização do Exame de Qualificação de Doutorado, indicando a Banca Examinadora, composta pelo orientador e, pelo menos mais dois doutores, sendo um externo ao PPGAG.
- 1.3 A solicitação deve ser feita através do Sistema da UTFPR (Portal do Aluno).
- 1.4 Caso o membro externo (não servidor da UTFPR) não esteja cadastrado no sistema, deve ser enviado ao PPGAG o Formulário de Cadastro de Membro Externo.
- 1.5 Quando houver a necessidade de emissão de diárias e/ou passagens para um dos membros da banca, também é necessário o envio do Formulário de Cadastro. Os formulários estão disponíveis no site do PPGAG.
- 1.6 Esses formulários devem ser enviados para o e-mail do PPGAG (ppgag-pb@utfpr.edu.br) com, pelo menos, trinta dias de antecedência à data do Exame para a solicitação de diária, e 45 dias em caso de solicitação de passagens;
- 1.7 O aluno deverá enviar, a cada um dos membros da Banca Examinadora, o projeto de pesquisa. Resultados preliminares do projeto de pesquisa, redigidos em forma de artigo científico, poderão ser anexados;
- 1.8 Em até sete dias após o recebimento do projeto de pesquisa, cada membro da Banca Examinadora, deverá enviar ao aluno até quatro questões, enfocando os conhecimentos básicos relativos à fundamentação científica do projeto de pesquisa e/ou à interpretação dos resultados;
- 1.9 O aluno terá, no máximo, 30 dias a contar do dia do recebimento das questões para elaborar as respostas de forma dissertativa em arquivo eletrônico *.doc* e também na forma impressa;
- 1.10 O aluno deverá enviar as respostas em arquivo eletrônico e em forma impressa para cada um dos membros da Banca Examinadora com antecedência de, pelo menos dez dias da data do Exame de Qualificação de Doutorado.
- 1.11 Em caso de haver algum membro da banca cuja participação se dará à distância, este deverá enviar ao presidente da Comissão Examinadora parecer por escrito acerca do trabalho de qualificação antes da data do exame de qualificação. O parecer deverá ser homologado pelos membros da banca (assinado), e será arquivado no PPGAG.



2. Na data do Exame

- 2.1 O aluno disporá de até 50 minutos para expor o estado atual do conhecimento, a justificativa e os objetivos do projeto de tese e os resultados de pesquisa, quando existentes;
- 2.2 Cada membro da Banca Examinadora disporá de até 50 minutos para arguir o aluno, iniciando pelo membro externo da banca;
- 2.3 Em caso de haver algum membro da banca cuja participação se dá à distância, o parecer enviado deverá ser lido e homologado pela Comissão Examinadora. O presidente da Comissão Examinadora do exame de qualificação deverá lançar observação na ata do exame que circunstancie a participação do referido examinador à distância.
- 2.4 Finalizada a arguição, a Banca Examinadora reunir-se-á para realizar o julgamento do trabalho e seu presidente lavrará a ata da seção na qual se indicará o resultado obtido mediante a concordância da maioria dos membros da banca.
- 2.5 O aluno não aprovado poderá solicitar um novo exame, em data a ser determinada pela Coordenação do PPGAG, num período que não poderá ultrapassar seis meses a contar da data do primeiro exame.

Pato Branco, 20 de setembro de 2017

Atualizado em 05/11/2020

Moeses Andriago Danner
Coordenador do PPGAG